



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução Nº 12 de 23 de novembro de 1966

(Dispõe sôbre a nova redação ao § único do artigo 200 do Regimento Interno.)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova e eu, Domingos Metidieri Filho, dentro das atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - O § único do artigo 200 do Regimento Interno, terá a seguinte redação :

" Nesta fase dos trabalhos para discussão da matéria, se dá conveniência dos Vereadores presentes, a falta de número não se considerará, impedindo-se apenas a votação ".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim em 23 de novembro de 1966

Domingos Metidieri Filho
Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra

Francisco Solla Galera
Diretor de Secretaria